RESOLUÇÃO N.º 009 DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Brusque.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Brusque – CMAS, realizada no dia 11 de maio de 2023; e em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 269, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Política de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a participação direta dos usuários(as) da política de assistência social, trabalhadores do SUAS e entidades da rede socioassistencial é fundamento do Estado Democrático Brasileiro, conforme art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação social da população, em especial dos usuários(as) da Política de Assistência Social é estruturante, conforme artigo 204 da Constituição Federal, conforme inciso II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO que as Conferências estão previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a atribuição de avaliar e conferir a Política Municipal de Assistência Social e definir propostas para o

aprimoramento e implementação do SUAS, no âmbito municipal, estadual e nacional;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil e o se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme art. 5º da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO que as Conferências de Assistência Social estão previstas no art. 12, constituem responsabilidades comuns à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, VIII – realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece o diálogo entre governo e sociedade civil, bem como o Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social, e que exige trazer a participação dos usuários(as) para a centralidade do debate da política da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC n.º 90 de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 06 de 24 de fevereiro de 2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Brusque, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 12 de julho de

2023, das 8h às 17h, na UNIASSELVI Brusque.

Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS"**, e debaterá os 05 Eixos Temáticos, que seguem:

I. **EIXO 1 – FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. **EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 23 de maio de 2023.

Maritza Sartori Bohn
Vice-Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social – CMAS

Darlan Sapelli
Secretário de Desenvolvimento Social